



PUBLICAÇÃO  
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO  
(Lei nº 974 de 10/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 01 a 15/12/2011

Jair Fonseca

VISTO

Lei nº 1.548

De 07 de Dezembro de 2011.

**Cria a Escola Municipal Professora Edlene de Oliveira Barbosa e a Escola Municipal Silvana Oliveira Pontes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal Professora Edlene de Oliveira Barbosa, que funcionará no imóvel localizado na Rua São João, s/n, Camalaú, Cabedelo.

**Art 2º** Fica criada a Escola Municipal Silvana Oliveira Pontes, que funcionará no imóvel localizado na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do funcionamento e manutenção das referidas escolas correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de Dezembro de 2011. 189º da Independência, 122º da Republica e 55º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSE FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional